

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 704, de 4 de abril de 1963.

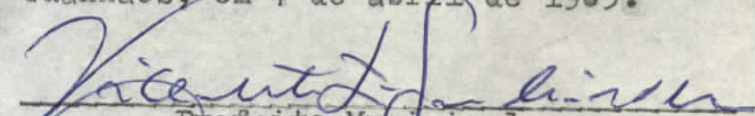
Autoriza assinar convênio com o Estado.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

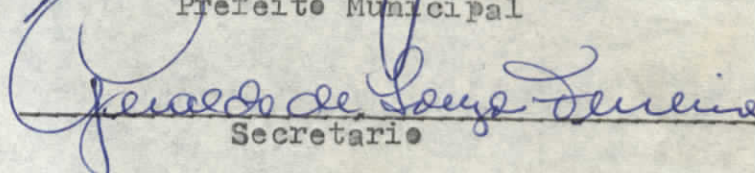
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, convênio educacional de que trata o Decreto Estadual número 6.465, de 31 de dezembro de = 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de abril de 1963.



Prefeito Municipal



Secretario